

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

061

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 027/93 DE 12.04.93. (Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispondo sobre autorização para aquisição de balsa boiadeira".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, uma balsa boiadeira usada com as seguintes características:

Uma balsa boiadeira, tipo chata, classificação E-4-C, com 9,90 metros de comprimento, 7,10 metros de contorno, 1,05 metros de pontal, 5,00 metros de boca, 0,78 metros de calado, 17.82 TPB, AB 12.27 e 3.68 AL, casco de ferro, fabricação própria do proprietário SILVINO ALVES FILHO, ano de fabricação 1.989, objeto do Registro LV-440, fls. 087, sob nº 402026809-6, junto ao Ministério da Marinha-Diretoria de Portos e Costas de Presidente Epitácio-SP, datado de 25 de maio de 1.990.

Artigo 2º - A embarcação mencionada no artigo anterior destinar-se-á ao fornecimento de transporte de pessoas, animais e produção agropecuária das ilhas dos Rios Paraná e Paranapanema.

Artigo 3º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional, de natureza Especial até o valor Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para ocorrer despesas com a aquisição do equipamento a que se refere o artigo 1º desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior será realizado mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 150.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Jurandir Pinheiro

L.S.

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67 662 452/0001-00

062

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 12 dias do
mês de abril de 1.993.



JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária